



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 56 DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre designação de servidores para constituir a Comissão de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMG *Campus Sabará*.

Presidente: Aline Campos Figueiredo

Representantes Técnicos-administrativos: Edson dos Reis Cachoeira
Genivaldo de Azevedo Inácio

Representantes Docentes: Daniel Neves Rocha
Joana Dark Pimentel

Art. 2º. A comissão será responsável por acompanhar o PDI, elemento essencial para que a comunidade acadêmica e gestores possam monitorar a forma de evolução do processo, e assim, propor ações efetivas de ajuste se necessário.

Art. 3º. Quanto ao planejamento estratégico, fica estabelecido que: a missão, visão, princípios e os objetivos estratégicos vigorarão de acordo com o período de vigência do PDI, não cabendo revisão; os indicadores poderão ser revistos, mas no intuito de acrescer maiores informações sobre os objetivos e metas; as metas poderão ser repactuadas, desde que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

devidamente justificadas as alterações; toda alteração deverá compor o rol de elementos que irão nortear o PDI para o período de 2020 a 2024, tendo como instância de apreciação o Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Sabará.

Art. 4º. O resultado deste acompanhamento deverá ser apresentado a Direção Geral até o dia 30 de novembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus* Sabará.